



Portaria Inmetro/Dimel n.º 141, de 19 de agosto de 2016.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985 e pela Portaria Inmetro n.º 52/2004;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00015290/2016 e do Sistema Orquestra n.º 653462;

Considerando que a empresa Stratema Indústria e Comércio Ltda., a qual figura como Requerente em aprovações de modelo instrumentos de Bomba Medidora para Combustíveis Líquidos, modificou a denominação de sua Razão Social, conforme comprovado por alteração de seu Ato Constitutivo; e,

Considerando a necessidade de formalizar a alteração da denominação nas Portarias de Aprovação de Modelo, resolve:

Art. 1º - Alterar a Razão Social da empresa Stratema Indústria e Comércio Ltda. para Veeder-Root do Brasil Soluções Indústria e Comércio Ltda. nas portarias enumeradas a seguir:

Portaria Inmetro/Dimel/nº 008, de 15 de janeiro de 2010, Portaria Inmetro/Dimel/nº 015, de 22 de janeiro de 2008, Portaria Inmetro/Dimel/nº 016, de 22 de janeiro de 2008, Portaria Inmetro/Dimel nº 016, de 17 de janeiro de 2013, Portaria Inmetro/Dimel/nº 017, de 08 de março de 2005, Portaria Inmetro/Dimel/nº 018, de 08 de março de 2005, Portaria Inmetro/Dimel/n.º 019, de 26 de janeiro de 2016, Portaria Inmetro/Dimel/n.º 64, de 20 de março de 2008, Portaria Inmetro/Dimel/nº 65, de 20 de março de 2008, Portaria Inmetro/Dimel/n.º 066, de 20 de março de 2008, Portaria Inmetro/Dimel/n.º 071, de 15 de maio de 2014, Portaria Inmetro/Dimel nº 079, de 29 de maio de 2014, Portaria Inmetro/Dimel nº 080, de 29 de maio de 2014, Portaria Inmetro / Dimel nº 081, de 29 de maio de 2014, Portaria Inmetro / Dimel n.º 082, de 29 de maio de 2014, Portaria Inmetro/Dimel/nº 096, de 06 de maio de 2010, Portaria Inmetro/Dimel/nº 128, de 04 de agosto de 2005, Portaria Inmetro /Dimel nº 136, de 21 de agosto de 2014, Portaria Inmetro/Dimel/nº 137, de 26 de julho de 2006, Portaria Inmetro/Dimel/nº138, de 26 de julho de 2006, Portaria Inmetro/Dimel/nº 152 de 22 de junho de 2010, Portaria Inmetro/Dimel/nº 178 de 20 de julho de 2010, Portaria Inmetro/Dimel n.º 204, de 31 de outubro de 2012, Portaria Inmetro/Dimel/nº 244, de 28 de agosto de 2008, Portaria Inmetro/Dimel n.º 266, de 17 de dezembro de 2015, Portaria Inmetro/Dimel n.º 274, de 23 de setembro de 2011, Portaria Inmetro/Dimel n.º 275, de 23 de setembro de 2011, Portaria Inmetro/Dimel n.º 276, de 23 de setembro de 2011, Portaria Inmetro/Dimel n.º 312, de 27



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 141, de 19 de agosto de 2016.

de Outubro de 2011, Portaria Inmetro/Dimel n.º 357, de 06 de dezembro de 2011, Portaria Inmetro/Dimel/nº 435, de 16 de novembro de 2009 e Portaria Inmetro/Dimel/nº 477, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias acima enumeradas e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020

INMETRO Telefones: (21) 2679-9150 - E-mail: dicol@inmetro.gov.br